COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER REFERENTE À EMENDA MODIFICATIVA NO PROJETO DE LEI Nº 250/2022

Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação à Emenda Modificativa apresentada no Projeto de Lei nº 250/2022**,** que "Institui o programa "Eu Abraço Esta Causa" com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a pessoas com deficiência física ou mental no Município de Natal e dá outras providências."

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei nº 250/2022 tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização; na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social; na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzidas; e na Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação. Em todas as comissões, com parecer pela aprovação total.

Ato contínuo, foi apresentada emenda modificativa ao projeto em comento, propondo alterações nos artigos 1º e 2º, "para melhor adequação da nomenclatura utilizada e abrangência ao disposto na Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Vejamos:

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 1º Fica instituído o programa "Eu Abraço Esta Causa" com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a pessoas com deficiência física ou mental no Município de Natal.

Art. 2º As ações de conscientização serão desempenhadas por meio de programas e projetos que envolvam a distribuição de material gráfico e audiovisual, com instruções acerca do tratamento a ser dispensado a pessoas com deficiência, destacando as necessidades especiais de cada um e as ações indicadas para cada caso.

REDAÇÃO COM A EMENDA

Art. 1º Fica instituído o programa "Eu Abraço Está Causa" com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a **pessoas com deficiência no Município de Natal**.

> Art. 2º As ações de conscientização serão desempenhadas por meio de programas e projetos que envolvam a distribuição de material gráfico e audiovisual, com instruções acerca do tratamento a ser dispensado a pessoas com deficiência, **destacando as necessidades de cada um e as ações indicadas para cada caso". (NR)**

O Projeto de Lei nº 250/2022 tem como finalidade conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados a pessoas com deficiência. Nesse contexto, a emenda modificativa é apresentada com o intuito de adequar a redação da propositura, garantindo a real intenção legislativa de promover uma conscientização abrangente e eficaz sobre a temática das pessoas com deficiência no município de Natal**.** Dessa feita, contribui para a clareza e a efetividade do PL, assegurando sua aplicabilidade e compreensão por parte da população.

Ante o exposto, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, no art. 69-A do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, **firmamos posicionamento pela aprovação do PL nº 250/2020, com a emenda modificativa.**

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2023

Júlia Arruda
VEREADORA